

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 40joxiuo <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/04/2020 Indicação nº 1650/2020 Protocolo nº 2639/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de disponibilizar 1,500 litros de álcool 70% e máscaras a Delegacia de Saúde Indígena de São Félix do Araguaia.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de disponibilizar 1,500 litros de álcool 70% e máscaras a Delegacia de Saúde Indígena de São Félix do Araguaia.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica com a finalidade de disponibilizar 1,500 litros de álcool 70% e máscaras a Delegacia de Saúde Indígena de São Félix do Araguaia. Diante desta Pandemia causada pelo COVID-19, os servidores estão muito vulneráveis e vem enfrentando situações difíceis devido o coronavírus.

É necessário apoio aos servidores da Delegacia de Saúde Indígena, e não possuem material individual como máscara e álcool 70%, para se proteger do Coronavírus.

Vendo a necessidade daquelas pessoas, de possuir material adequado para atendimento da população com relação aos serviços, solicito que seja disponibilizado 1,500 litros de álcool 70% e máscaras para continuarem o seu respectivo trabalho.

Conforme é a Lei Maior do Estado de Mato Grosso preconiza no art. 225 que “O Estado é responsável pelos serviços de abrangência estadual ou regional, ou por projetos ou atividades que não possam, por seu custo, especialização ou grau de complexidade, ser executados pelos municípios”.



A Pandemia do COVID-19 indica uma probabilidade maior de aparecimento de danos à saúde. e com isso há um grande temor por parte dos servidores.

Pelas razões expostas justifica a referida indicação como propósito solicitar uma atuação urgente do Governo, e a consequente interferência para evitar os resultados drásticos, para proteger as pessoas mais frágeis nesse momento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Abril de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual